

DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA (Sede e Campus Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **28 de abril de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2021.2, ora denominado **VESTIBULAR 2021.2 - ENEM** para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por este Centro Universitário e Faculdades Evangélicas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido no seguinte formato.

1.1.1 Aproveitamento de pontos do ENEM – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

2. DO CURSOS

2.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Cursos

UniEVANGÉLICA – Anápolis –GO						
Curso	Grau	Turno	Vagas	Alunos/ Turma	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port.576--SERES/MEC, 12/06/2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	60	4 anos	Rec. Port. 766/2017-SERES/MEC, 21/07/017
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 63, 05/09/2017
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	60	2 anos	Rec. Port. 73 SERES/MEC, 10/02/2017
DIREITO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
DIREITO	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port 1- SERES/MEC, 06/01/2012
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 61, 23/08/2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 19, 06/10/2016
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
FARMÁCIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	M	60	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
GASTRONOMIA	T	N	60	60	2 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 25, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 14/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109/2021, 05/02/2021
PEDAGOGIA	L	N	60	60	3½ anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B	N	60	60	3½ anos	Aut. Res. CAS n. 24, 14/09/2018
UniEVANGÉLICA – Ceres –GO						
DIREITO	B	N	50	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. 603-SERES/MEC, 29/10/2014

FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO						
DIREITO	B	N	60	60	5 anos	Renov. de Rec. Port 821-SERES/MEC, 22/11/2018
FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO						
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 819, 29/10/2015
DIREITO	B	N	100	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 269-SERES/MEC, 03/04/2017
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 809, 22/12/2014
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES 766, 21/07/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Aut.Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO						
ADMINISTRAÇÃO	B	N	80	40	4 anos	Rec.Port. SERES/MEC 269/2017
BIOMEDICINA	B	N	100	50	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110/2021, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	100	50	5 anos	Rec.Port. SERES/MEC 820/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Aut.Port. SERES/MEC 200/2016
FARMÁCIA	B	N	100	50	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110/2021, 05/02/2021
FISIOTERAPIA	B	N	100	50	5 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110/2021, 05/02/2021
RADIOLOGIA	T	N	100	50	3 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 110/2021, 05/02/2021
FACULDADE EVANGÉLICA DE JARAGUÁ						
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Aut.Port. SERES/MEC 611/2014
ENGENHARIA CIVIL	B	N	100	50	5 anos	Aut.Port. SERES/MEC 174/2014
FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA						
ADMINISTRAÇÃO	B	N	50	50	4 anos	Rec. Port. 2.940/2005
DIREITO	B	N	160	80	5 anos	Renov. Rec. Port. 539, 23/09/2016
FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO						
DIREITO	B	N	160	80	5 anos	Aut.Port. 472-SERES/MEC 05/07/2018

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

- 2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior - da UniEVANGÉLICA ou das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.
- 2.4 Para os ingressantes no segundo semestre de 2021 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
- 2.6 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.
 - 2.6.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 Local para inscrições

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela **Internet** em um dos endereços eletrônicos abaixo:

3.3.1.1 UniEVANGÉLICA: www.unievangelica.edu.br

3.3.1.2 FACULDADES EVANGÉLICAS DE CERES, JARAGUÁ E RUBIATABA: www.facer.edu.br

3.3.1.3 FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA: www.evangelicagoianesia.edu.br

3.3.1.4 FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES: www.faculdaderaizes.edu.br

3.3.1.5 FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO: www.fescan.edu.br

3.4 Período de inscrições: **28 de abril a 23 de agosto de 2021.**

3.5 Não há taxa de inscrição.

4. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

4.2 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

4.3 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.

4.3.1 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

4.4 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.5 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

4.6 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do número de inscrição do ENEM e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.

4.7 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.

5.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.

5.3 Das matrículas.

5.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

5.3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.

5.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.

5.3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia 26 de agosto de 2021.

5.3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:

5.3.4.1 acessar o site no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente.

5.3.4.2 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;

5.3.4.3 imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas.

5.3.4.4 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;

5.3.4.5 Os documentos originais, inicialmente postados, deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas, em até 30 dias após o início das aulas.

5.3.4.5.1 Para o candidato aprovado que realizar a matrícula em um dos cursos da UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, deverá apresentar o original de cada documento exigido, para fins de digitalização na Secretaria Acadêmica da Sede e Setorial de Ceres.

5.3.4.5.2 Para matrícula em cursos das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, o candidato aprovado deverá entregar 2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório de cada documento exigido

- 5.3.5** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Instituição do curso de aprovação, munidos de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
- 5.3.5.1** o candidato aprovado que realizar a matrícula em um dos cursos da UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 5.3.5.2** o candidato aprovado que realizar a matrícula em um dos cursos das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, deverá entregar 2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório de cada documento exigido.
- 5.4 Documentos obrigatórios para a matrícula;**
- 5.4.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.4.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 5.4.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 5.4.5** Título Eleitoral;
- 5.4.6** Certificado de Reservista;
- 5.4.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 5.4.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 5.4.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 5.4.10** Uma foto 3X4 recente;
- 5.4.11** Comprovante de endereço;
- 5.4.12** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.
- 5.5** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 5.6** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 5.6.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 5.6.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 5.6.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 5.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 5.6.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 5.6.5** O disposto no subitem 5.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 5.7** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 5.8** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 5.9** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 6.2** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 6.3** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 6.4** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

*CTS – Comissão de Técnica de Seleção
Processo Seletivo Discente
Vestibular 2021.2 - ENEM*

- 6.5** A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 6.5.1** A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/ Campus de Ceres, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente VESTIBULAR 2021.2 - ENEM.
- 6.6** É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 6.7** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 6.8** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 6.9** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 6.10** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 6.11** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.
- 6.12** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 6.13** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 28 de abril de 2021.

Reeditado em 18 de junho de 2021.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS



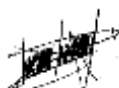
Gheysa Mariela Espíndola
Diretora – Fac. Evangélica Raízes



José Mateus dos Santos
Diretor – Fac. Evangélica de Goianésia



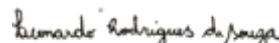
Monalisa Salgado Bittar
Diretora – Fac. Evangélica de Ceres



Francys Resstel Del Hoiyo
Diretor – Fac. Evangélica de Jaraguá



Cláudio R. dos S. Kobaiyashi
Diretor – Fac. Evangélica de Rubiataba



Leonardo Rodrigues Souza
Diretor – Fac. Evangélica de Senador Canedo